



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 689/2018**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ROBÉRIO  
MONTEIRO, PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR, PELO  
PERÍODO DE 120 (CENTO E  
VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso X, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Robério Monteiro, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 4 de junho de 2018, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em Fortaleza, 5 de junho de 2018.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
1º VICE - PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA  
2º VICE - PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA  
1º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME  
2º SECRETÁRIO

DEP. JULINHO  
3º SECRETÁRIO

DEP. AUGUSTA BRITO  
4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
07/06/2018.**